

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

José Vicente de Faria Lima, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 25, n.º XX, da Lei estadual n.º 9.205, de 28 de dezembro de 1965,

Decreta:

Art. 1.º — Passam a ter os logradouros públicos abaixo relacionados, situados no 39.º hubdistrito, Vila Madalena, as seguintes denominações:

Rua Heitor de Andrade, as atuais ruas "F" e "G". Começa na rua "A" (agora denominada rua Natingui) e termina na rua "H" (agora denominada rua Francisco Isoldi), situando-se entre a rua "C" (agora denominada rua Fradique Coutinho) e rua "H" (agora denominada rua Francisco Isoldi). Da placa deverão constar os seguintes dizeres: Radialista-reporter — 1922-1966.

Rua Monsenhor Passos, a atual rua "D". Começa na rua "F" (agora denominada rua Heitor de Andrade) e termina na Praça de Retorno, situando-se entre a rua "A" (agora denominada rua Natingui) e divisa de terrenos. Da placa deverão constar os seguintes dizeres: Cônego catedrático — 1895-1964.

Rua Fradique Coutinho, a atual rua do mesmo nome e rua "C". Começa na rua Pinheiros e termina na rua Natingui, situando-se entre as ruas Mourato Coelho e Matheus Grou. Da placa deverão constar os seguintes dizeres: Bandeirante do século XVII.

Rua Natingui, a atual rua do mesmo nome e rua "A". Começa na rua Vapabussú e termina na Avenida Projetada, ao longo do córrego das Corujas, situando-se entre a Avenida Prof. Frederico Herman Junior e rua Ferreira de Araújo.

Rua Francisco Isoldi, a atual rua do mesmo nome e rua "H". Começa na rua Djalma Coelho e termina na avenida Projetada, ao longo do córrego das Corujas, situando-se entre divisa de terrenos e rua Djalma Coelho. Da placa deverão constar os seguintes dizeres: Educador — 1879-1960.

Art. 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 8 de setembro de 1966, 413.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **José Vicente de Faria Lima** — **Fernando Guedes de Moraes**, respondendo pelo expediente da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos — O Secretário das Finanças, **Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro** — O Secretário de Obras, **José Meiches**.

Publicado na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 8 de setembro de 1966 — O Diretor, **Adriano Theodosio Serra**.